



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**A espécie: Leilão nº 002/2019**

**Modo de Julgamento: Maior Lance**

**Forma de Pagamento: a vista**

**Os fatos:**

Trata-se de alienação dos seguintes bens:

Balsa Fluvial de Travessia, inscrição nº 961010330-8, ano de fabricação 1999, comprimento 26,3 metros, arqueação bruta 35,5m<sup>2</sup>, área líquida 31,5m<sup>2</sup>, material do casco em aço, número de passageiros autorizados (50) cinquenta, patrimônio nº 1331, e, Rebocador Fluvial, inscrição nº 961010331-6, com comprimento de 8,5 metros entre perpendiculares de 8,1 metros, boca moldada de 3 metros, calado moldado de projeto de 6,0 metros, deslocamento leve de 8,5 TF, patrimônio nº 1332.

Através da Lei nº 1758/2018, autorizando o Leilão; Portaria de Avaliação nº 639/2018, nomeou Comissão Especial para proceder a avaliação de Bens para alienação.

O Laudo de Avaliação datado de 31/08/2018, procede a avaliação dos bens móveis. Feita a avaliação, edital de leilão, Decreto nº 3501/2019 nomeando leiloeiro, procedeu-se o leilão de fato.

O lote 01, foi arrematado por Alberto Antonio Andreis, portador do CPF nº 575.041.809-04, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Do Direito**

O objeto da alienação de bens móveis de propriedade do município enquadra-se na modalidade de licitação chamada de "Leilão", conforme se depreende do artigo 22, § 5º, da Lei 8666/93 e suas posteriores modificações.

**Do Parecer**

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Leilão nº 002/2019, o participante acima nominado, registrou o melhor lance, senão o único, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Não houve inabilitações nem desclassificações.

Ante o exposto, opina-se pela homologação e a alienação dos objetos do respectivo processo licitatório, do tipo Leilão, se assim entender V. Sra. o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 17 de julho de 2019.

Marcos Antonio Fernandes  
Procurador Jurídico